



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PODAS TÉCNICAS E SERVIÇOS DE
SEGURANÇA EM ÁRVORES PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REVISÃO DE
CABEAMENTO DE SEGURANÇA DAS ÁRVORES DA PRAÇA DA BANDEIRA**

**JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE PUBLICAÇÃO DE AVISO EM SÍTIO ELETRÔNICO
OFICIAL**

Este serviço é de caráter de urgência e de grande relevância para assegurar o uso seguro e confiável do espaço público da Praça da Bandeira, uma vez que a ocorrência de duas licitações desertas para este objeto causaram o atraso de 4 meses na realização da perícia semestral e manejo das referidas árvores e do sistema de cabeamento de segurança existente nelas.

As Dispensas de Licitação nº 89/2024 e 680/2024 foram autorizadas em meados de fevereiro e meados de maio, respectivamente, e o serviço contratado estava previsto para ser realizado ainda em março.

No local há uma árvore com alto grau de risco de queda, conforme laudo anexo, que foi podada de forma paleativa no dia 18 de maio, fotos abaixo, e precisa ser suprimida em serviço a ser realizado também pela empresa contratada, de foram a sanar os riscos imediatos existentes na Praça a Bandeira.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

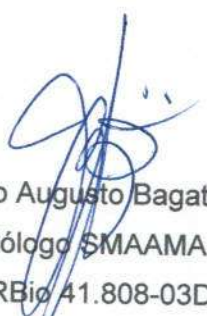


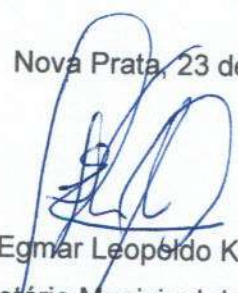
Em suma, em vista da necessidade imediata da aquisição do serviço, já sendo conhecida a proposta mais vantajosa para a administração, justifica-se a dispensa de publicação de aviso em sítio eletrônico oficial.

Em razão do disposto no § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se a opção pelo procedimento de ausência de divulgação do aviso de dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial em virtude de que o processo de compra direta por dispensa de licitação traz maior celeridade na condução do processo, exonera a produção de editais, a publicação de etapas processuais, a análise, classificação e julgamento de proposta, sessões públicas e outros procedimentos inerentes somente aos processos licitatórios.

No que se refere a economicidade, a administração verificou que, através das pesquisas de preço realizadas e pela obtenção das propostas para a aquisição, o valor obtido reflete valores compatíveis com os preços de mercado, sendo aferida a proposta mais vantajosa para a administração aquela constante no menor preço obtido entre as propostas dos fornecedores que manifestaram interesse na venda.

Desta forma, se faz imperiosa a presente contratação através de dispensa de licitação, tendo em vista o fracasso dos processos licitatórios anteriores e a urgência na realização da avaliação semestral e perícia das árvores,


João Augusto Bagatini
Biólogo SMAAMA
CRBio 41.808-03D
Matrícula nº 1656

Nova Prata, 23 de maio de 2024

Egmar Leopoldo Kantorski
Secretário Municipal de Agricultura,
Abastecimento e Meio ambiente